



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 129 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 01 de novembro de 2023.

**PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À
PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense - IFC, professora Sonia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública o edital para pré-seleção de projetos de Pesquisa do IFC para submissão à Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários que selecionará propostas de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 GERAL

1.1.1 Classificar e pré-selecionar 1 (uma) proposta para submissão à Chamada Pública FAPESC nº 15/2023, que visa apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, provendo laboratórios dotados de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso, e que estes estejam em consonância com o planejamento estratégico de CT&I do Estado de Santa Catarina e com as competências da região na qual o campus está inserido.

1.2 ESPECÍFICOS (da FAPESC)

- a) Fortalecer os laboratórios de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura para que possam desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.
- b) Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, caracterizados por ter utilidade, de forma continuada, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência.
- c) Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa.
- d) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao (a) Proponente/Beneficiário (a)

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Possuir titulação mínima de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos.
- c) Ter registro ORCID vinculado ao Lattes.
- d) Residir no Estado de Santa Catarina.
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Interviente.
- f) Ter anuência do campus, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa.
- g) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes/CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>.
- h) Estar adimplente com a pesquisa do IFC.

2.2 Quanto ao Projeto

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a).
- b) Caracterizar como projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação de caráter estruturante.

- c) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo campus;
- d) Ter anuência/concordância do Diretor Geral, Diretor de Ensino, Contador.
- e) Ser desenvolvida em Santa Catarina.
- f) Estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU.
- g) Deverá apresentar Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objetivo da Chamada Pública e, ainda, minimamente, apresentar: plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico, e equipe para instalação (área, demandas do ambiente, como temperatura e umidade, energia elétrica, equipe de operação); lista de equipamentos a serem adquiridos, com previsão do cronograma e das despesas de instalação; sistema de gestão para acompanhamento dos usuários; plano de manutenção, com garantia do campus com aporte mínimo de 2% (dois por cento) por ano do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário.
- h) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida.
- i) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual o campus está inserido.
- j) Prever no mínimo 10% do valor destinado pela FAPESC a cada projeto. Isto é, no mínimo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- l) Executar a projeto, preparação e entrega dos resultados em até 12 (doze) meses.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital Interno do IFC	31/10/23
Período de Submissão das Propostas	de 01 a 15/11/23
Admissibilidade e avaliação de mérito	de 16 a 20/11/23
Divulgação preliminar da admissibilidade	21/11/23
Impetração de recurso da admissibilidade	22/11/23
Avaliação dos Recursos e Publicação do Resultado Final da admissibilidade	23/11/23
Divulgação da Classificação Final	23/11/23
Submissão das propostas de projetos pré-selecionadas pelo IFC na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	até 27/11/2023

*Demais etapas, segue Chamada Pública FAPESC nº 15/2023

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para a Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), oriundos do orçamento da FAPESC a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC

4.2 Serão financiados projetos de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) nas rubricas de capital e despesas correntes e deverá seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPAA).

4.3 Os recursos serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

4.4 A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas legais, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

4.5 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

5 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Itens financiáveis

5.1.1 São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- a) Capital: equipamentos nacionais ou importados de caráter multiusuário, que deverão estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto, de acordo com as normas da presente Chamada Pública.
- b) Despesas Correntes: limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto. São financiáveis material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados de acordo com o previsto na legislação estadual; e despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

5.1.1.1 Para correta classificação contábil dos materiais (despesas correntes e capital) o proponente deverá observar o Manual Institucional de padronização da classificação da despesa orçamentária, no âmbito do Instituto Federal Catarinense, instituído pela PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2019 - ASSEG/GABI, podendo também consultar o Setor de Contabilidade o seu campus.

5.1.1.2 O contador do campus deverá atestar a correta classificação dos materiais por meio da assinatura da manifestação do contador no (Anexo II).

5.1.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

5.1.3 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.1.4 O(A) Proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao Proponente a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

5.2 Itens NÃO financiáveis

5.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento de bolsas e salários para pesquisadores e demais membros da equipe executora do projeto;
- b) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) Pagamento de despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira, e de consultorias;
- h) Multas, juros ou correção monetária;
- i) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009;
- j) Pagamento de combustível, pedágio e manutenção de veículos e equipamentos;
- k) Pagamento de despesas para participação e apresentação de trabalhos em eventos;
- l) Despesas com diárias, hospedagem e alimentação;
- m) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- n) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 A proposta de projeto deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível não corrompida, pelo Coordenador do projeto, ao e-mail pesquisa.reitoria@ifc.edu.br até a data limite previsto na seção cronograma. Contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/ Beneficiário(a) junto à sua Instituição Proponente.
- b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário(a).
- c) Currículo Lattes com registro ORCID.
- d) Termo de Anuência/Concordância da proposta do Diretor Geral, garantindo o apoio e a infraestrutura necessários para a execução do projeto.

e) Arquivo em formato PDF contendo todas as informações do Plano de Trabalho, conforme Anexo II (Template FAPESC) assinado pelo Proponente, contador do campus, DEPE e DG, cada qual com suas declarações específicas.

f) Comprovante de Residência do Coordenador do Projeto, conforme exigência da FAPESC;

g) Comprovar ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico;

6.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 6.1 e nem fora do prazo estipulado e/ou demais obrigações dispostas neste Edital.

6.3 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

7 DA SUBMISSÃO À FAPESC, DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PELO IFC NESTE EDITAL

7.1 A proposta deverá ser submetida pelo site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>, conforme o cronograma previsto na Chamada Pública 15/2023 FAPESC.

7.2 Deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível não corrompida, a seguinte documentação:

a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/ Beneficiário(a) junto à sua Instituição Proponente.

b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário(a).

c) Currículo Lattes com registro ORCID.

d) Termo de Anuência/Concordância da proposta emitido pela Instituição Proponente, assinado pelo representante legal da Instituição Proponente, garantindo o apoio e a infraestrutura necessários para a execução do projeto, observando-se e assegurando o solicitado no item 3.6, letra ?d?.

e) Cadastro atualizado da Instituição Proponente na Receita Federal, pelo link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

f) Cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção da proposta selecionada pela IES.

g) Arquivo em formato PDF contendo todas as informações do Plano de Trabalho, conforme Anexo II (arquivo disponível para preenchimento no site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>).

7.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o término do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

7.4 Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

7.5 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Ficam constituídos o Comitê Gestor do Edital e o Comitê de Avaliação e Julgamento do Mérito, assim constituídos:

8.1.1 Comitê Gestor do Edital: formado pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC e por membros da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC;

8.1.2 Comitê de Avaliação e Julgamento do Mérito: formado pesquisadores convidados pelo IFC, com formação mínima de Doutor.

8.2. Caso algum membro do Comitê Gestor do Edital e/ou Comitê de Avaliação e Julgamento do Mérito submeta projeto de pesquisa a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de quaisquer projetos submetidos ao presente edital.

8.3 ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

8.3.1 O Comitê Gestor do edital procederá à análise de admissibilidade;

8.3.2 As propostas que não atenderem aos itens de admissibilidade deste edital, serão desclassificadas.

8.4 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO

8.4.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste edital será submetida à análise e julgamento de mérito por consultores ad hoc.

8.4.2 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Pontuação Máxima
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s): espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos.	10

2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s): contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual o campus está inserido.	40
3. Justificativa e qualidade da proposta: justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.	20
4. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science (Clarivate); participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada.	20
5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade: Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.2.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário disposto no item 5 desta Chamada Pública.

8.2.4 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior solicitação de recurso para execução do projeto e maior nota nos critérios 2,1, 3 e 4 nesta ordem.

8.2.5 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Gestor do Edital poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

8.2.6 Caberá ao proponente selecionado fazer a submissão à plataforma da FAPESC.

8.2.7 Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima serão recomendadas para aprovação.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O IFC disponibilizará a relação dos projetos classificados no sítio <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste edital.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos quanto a admissibilidade de acordo com as datas previstas no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao email pesquisa.reitoria@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no link <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.4 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
- b) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores ad hoc;

10.5 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11 DA CONTRATAÇÃO DO PROJETO APROVADO PELA FAPESC

11.1 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro (Anexo I) ao projeto assinado diretamente com o(a) Proponente/Beneficiário(a) e a Instituição Proponente de vínculo. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

11.2 Para a contratação dos projetos aprovados, o(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá inserir no site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>, os documentos listados a seguir:

- a) Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) Proponente/Beneficiário(a).
- b) Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/Beneficiário(a) junto à Instituição Proponente.
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (contas de luz, água, telefone, gás, TV, contrato ou recibo de aluguel), em nome do(a) Beneficiário(a). Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste terceiro que comprove a situação de moradia do(a) Proponente/Beneficiário(a) no mesmo local.
- d) Contrato e extrato zerado da conta aberta no Banco Brasil, específica para o projeto, conforme orientações do ofício de abertura de conta enviado pela FAPESC.
- e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a) manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

11.3 A existência de alguma inadimplência do(a) Proponente/Beneficiário(a) com a Administração Pública Estadual Direta ou Indireta e/ou ausência de alguma documentação do item 11.2, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

11.4 O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do beneficiário.

11.5 Consideram-se atualizados os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à contratação.

12 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 O(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto e durante sua execução, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado à conta específica, com resgate e aplicação automática.

12.2 Os rendimentos de aplicação do projeto poderão ser utilizados para apresentação de resultados parciais e final da pesquisa. O(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá solicitar autorização prévia da FAPESC, identificando e justificando os itens de despesas propostos.

12.3 Quaisquer alterações relativas as despesas do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo(a) Proponente/Beneficiário(a), acompanhadas da devida justificativa, devendo estas serem autorizadas antes de sua efetivação.

12.4 Os itens de capital deverão ser alocados na Instituição Proponente, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do(a) Proponente/Beneficiário(a) e integrados ao patrimônio da ICT como ?Bens de Terceiro? cofinanciado pela FAPESC. O comprovante da incorporação do bem ao patrimônio deverá ser apresentado na Prestação de Contas e é condição para a aprovação desta.

12.5 Quando se tratar de prestação de contas de parcela intermediária, havendo saldo remanescente, poderá ser utilizado na parcela seguinte. O saldo remanescente não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor da parcela. Para o lançamento do saldo remanescente na prestação de contas, consultar o Manual de Execução e Prestação de Contas.

12.6 O Manual de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo(a) Proponente/Beneficiário(a), pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos projetos contemplados com o auxílio da FAPESC. Este encontra-se no site da FAPESC, no endereço eletrônico <https://fapesc.sc.gov.br/prestacao-de-contas/>. Toda legislação citada nesta Chamada Pública e no Manual deverá ser acessada, lida e seguida, em especial o Decreto Estadual nº 2.060/2009.

12.7 Os projetos terão prazo máximo de execução de 12 (doze) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.

13 DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS À FAPESC

13.1 O acompanhamento e avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio da apresentação de relatórios técnicos, encaminhados à FAPESC, que os analisará por intermédio do setor competente. Os relatórios poderão ser semestrais e/ou anuais, conforme a eventual necessidade.

13.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao(a) Beneficiário(a) a apresentação das informações sobre a atuação da Equipe Técnica e resultados alcançados nas ações, por meio de relatórios e indicadores de desempenho, bem como realizar acompanhamento da estruturação e implantação in loco. Os resultados poderão ser apresentados em um evento público para os setores público e privado.

13.3 A não apresentação de relatórios técnicos, bem como das prestações de contas técnica e financeira ou a não aprovação das respectivas prestações de contas, segundo as normas exigidas e nos prazos

estabelecidos, sujeitará a inscrição do(a) Proponente/Beneficiário(a) no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo da Santa Catarina, bem como da instauração dos procedimentos administrativos e tomada de contas especial, além do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e demais sanções legais cabíveis.

13.4 O beneficiário deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela FAPESC, até 4 (quatro) anos após o encerramento do projeto apoiado, relatório anual contendo os indicadores de impacto referentes aos processos, serviços ou produtos gerados por meio do financiamento da FAPESC, tais como:

- a) nome das patentes geradas e comercializações realizadas anualmente;
- b) título de artigos indexados em bases de dados e citações recebidas anualmente;
- c) transferência de tecnologias com instituições nacionais e internacionais realizadas anualmente;
- d) nome do material intelectual citado em relatórios e documentos governamentais anualmente;
- e) nome do material intelectual citado em patentes anualmente.

13.5 A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) será encaminhada à FAPESC no prazo de até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob as penas da lei, e deverá seguir o disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009.

14 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do projeto, deverão seguir as normas internas do IFC, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

14.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos deverão seguir as normas internas das Instituições de vínculo empregatício dos(as) Proponentes, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

14.2 A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

14.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições Proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

15.1 Os(as) participantes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes e Proponentes/Beneficiários(as), para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das Instituições Intervenientes e Proponentes/Beneficiários(as), bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

15.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contratada por meio do seguinte endereço eletrônico: pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

15.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

15.4 Os(as) titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

15.5 Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

15.6 A Instituição Interveniente, o(a) Proponente/Beneficiário(a) do projeto, os(as) bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

15.7 Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que,

devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas/confidenciais ou de propriedade das partes.

15.8 Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as partes.

16 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

16.2 Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

16.3 O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site < www.fapesc.sc.gov.br >. Assim como a logotipo do IFC, disponível no manual de identidade visual do IFC: <https://cecom.ifc.edu.br/manuais-e-guias/>

16.4 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube, entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão marcar a FAPESC com @fapesc.gov, @fapesc.sc e @governosc, além de marcar o IFC com @ifc.oficial.

16.5 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio deste. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16.6 Deve-se prever inauguração do laboratório com ampla divulgação do apoio da FAPESC.

16.7 Cada laboratório deverá conter sinalização com adesivos de apoio da FAPESC e do Governo do Estado. Os logos podem ser baixados em <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

17.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC, para o endereço pesquisa.reitoria@ifc.edu.br, com o assunto: ?Impugnação Edital FAPESC/IFC?.

18. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

18.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

19.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e às atividades do Terceiro Setor.

19.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

19.3 Os(as) Proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

19.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

19.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste

certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal no 10.973/2004, Lei Estadual no 14.328/2008, Decreto Estadual no 2.060/2009, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual no 741/2019, Decreto no 965/2012 e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC e do IFC.

20.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, na Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital e a Chamada Pública FAPESC nº 15/2023.

20.3 Caberá a cada Proponente/Beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

20.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário, respondendo por elas, na forma da lei.

20.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

20.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

20.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os Proponente/Beneficiários deste Edital e da Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outros Editais do IFC e outras Chamadas, sem custos para IFC ou FAPESC.

20.8 Os Proponentes/Beneficiários também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou pelo IFC. 20.9 Caberá ao proponente classificado neste edital, fazer a leitura integral da Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 e submeter o projeto, na modalidade online via Plataforma de CTI da FAPESC.

21 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa.reitoria@ifc.edu.br.

21.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC nº 15/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

21.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Gestor do Edital.

21.4 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente edital é o da Justiça Estadual da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DA PROJETO

Inserir aqui título da proposta em português e em inglês 01.

01. Proponente

Pessoa física (responsável pela execução do projeto e pelo recebimento do recurso). Nome: Data de nascimento:

CPF:

Nacionalidade: RG: Órgão emissor RG: UF de emissão:

Titulação: Profissão:

Endereço: Número:

Complemento: Bairro: CEP: Município: UF:

E-mail: Telefone: Celular:

Link Currículo Lattes:

02. Instituições participantes

Instituição Proponente

Pessoa jurídica (Instituição com a qual o beneficiário tem vínculo empregatício ou funcional e em nome da qual apresenta a pesquisa; corresponsável pela pesquisa e pelas ações do beneficiário). O cadastro deve ser realizado em nome da mantenedora (sede principal) da ICT

CNPJ: Proponente:

CPF: Representante legal:

Instituições Intervenientes (Parceiras)

Pessoa jurídica (Instituição que participe do projeto sem assumir obrigações de contrapartida, financeira ou econômica, em nome próprio).

CNPJ: Nome da Parceira:

CNPJ: Nome da Parceira:

03. Identificação do projeto

Título do projeto

Informar o título mais adequado ao objetivo geral do projeto (em português e em inglês).

Finalidade

Descrever que finalidade pública a execução do projeto pretende alcançar. Para este campo máximo 15 linhas.

Website do projeto

Informar, se houver.

Público-alvo

Selecionar um ou mais público-alvo que será beneficiado pelo projeto

- Comunidade de CTI - cientistas, pesquisadores
- Comunidade de CTI - equipes de pesquisa científica
- Redes de Pesquisa - grupos de pesquisa em cooperação internacional
- Redes de Pesquisa - redes de pesquisa em cooperação internacional
- Instituições de CTI - Universidade
- Instituições de CTI - Instituto de pesquisa, núcleo de estudos e pesquisa

Palavras-chave

Informar até cinco palavras-chave (em português e em inglês).

Grande e Área do conhecimento

Utilizar tabela CNPq

Utilizar a grande e a área de conhecimento segundo Tabela do CNPq.

Setor CNAE Informar um setor CNAE para localizar o setor econômico do projeto Principal município da realização da pesquisa

Selecionar o município e a região onde a inovação será realizada

04. Descrição do projeto

Resumo do projeto

Apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, porque realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados. Para este campo máximo 20 linhas (em português e em inglês).

Descrição da problemática

Descrever a problematização do tema central da pesquisa. Para este campo máximo 60 linhas.

Justificativa

Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade. Destacar a problemática central identificada, o caráter multidisciplinar e impactos positivos esperados (melhorias e/ou potencial de inovação) para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina por meio da ciência, tecnologia e inovação. Correlacionar o projeto a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU). Para este campo máximo 30 linhas.

Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos

Informar o potencial de geração dos benefícios socioeconômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados. Para este campo máximo 30 linhas.

Objetivo geral

Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa. Para este campo máximo 10 linhas.

Objetivos específicos

Definir de forma clara e concisa os objetivos específicos e devem estar diretamente ligados ao objetivo geral. Os objetivos específicos a serem alcançados por meio da metodologia e etapas deverão ser correlacionados com os resultados esperados. Para este campo máximo 60 linhas.

Estado da arte

Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura. Para este campo máximo 120 linhas.

Observar a apresentação das informações solicitadas no item 3.7.

Metodologia

Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos, metas propostas e seus respectivos entregáveis.

Observar a apresentação das informações solicitadas no item 3.7.

Referências bibliográficas

Listar as referências bibliográficas utilizadas para embasar a elaboração do projeto. Para este campo máximo de 50 referências.

05. Etapas e metas

Cronograma projeto - Descreva todas as etapas e metas do projeto.

Etapa 1 Início (mês/ano) Fim (mês/ano) Título

Descrição

Metas da etapa

Objetivos específicos

Etapa 2 Início (mês/ano) Fim (mês/ano) Título

Descrição

Metas da etapa

Objetivos específicos

Etapa 3 Início (mês/ano) Fim (mês/ano)

Título

Descrição

Metas da etapa

Objetivos específicos

Repetir quantas vezes se fizer necessário

06. Resultados esperados e Matriz de Correlação

Selecionar resultados esperados da execução da pesquisa, alinhados obrigatoriamente com um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. Destacar obrigatoriamente um resultado principal, alinhado ao objetivo geral da pesquisa

Redes/Grupos de pesquisa	Quantidade
Criação de redes/grupos de pesquisa	
Consolidação de redes/grupos de pesquisa	
Apoio a redes/grupos de pesquisa	

Participação em eventos	Quantidade
Nacionais	
Internacionais	

Atividades/Produtos do evento	Quantidade
Divulgação	
Apresentação de trabalhos	

Produção Bibliográfica	Quantidade
Trabalhos publicados em eventos internacionais com ?proceedings? *	
Trabalhos publicados em eventos nacionais com ?proceedings?	
Artigos indexado** publicados em periódicos e revistas científicas nacionais	
Artigos indexado publicados em periódicos e revistas científicas internacionais	
Livro(s)	
Capítulo(s) de livro(s)	

* Volumes de editorações especial em parceria com jornal/periódicos indexados. ** Material de produção intelectual indexado em base de dados globalmente reconhecidas (Elsevier e/ou Clarivate - Web of Science).

Inserção social	Quantidade

Processos e produtos	Quantidade
Novos processos	
Processos melhorados	

Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares	
Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão	
Nova tecnologia	
Tecnologia melhorada	
Novos produtos	
Produtos melhorados	
Transferência de tecnologia	
Geração de novos projetos	

Divulgação/difusão de produção técnica e científica	Quantidade

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Quantidade
1 Erradicação da pobreza	
2 Fome zero e agricultura sustentável	
3 Saúde e bem-estar	
4 Educação de qualidade	
5 Igualdade de gênero	
6 Água potável e saneamento	
7 Energia limpa e acessível	
8 Trabalho decente e crescimento econômico	
9 Indústria, inovação e infraestrutura	
10 Redução das desigualdades	
11 Cidades e comunidades sustentáveis	

12 Consumo e produção responsáveis	
13 Ação contra a mudança global do clima	
14 Vida na água	
15 Vida terrestre	
16 Paz, justiça e instituições eficazes	
17 Parcerias e meios de implementação	

Ambientes empreendedores inovadores	Quantidade

Empregos	Quantidade

Formação	Quantidade

Fomento editorial	Quantidade

Fomento institucional	Quantidade

Estruturação de laboratório	Quantidade

Quadro 01 - Matriz sobre a correlação entre os procedimentos técnico-científicos do plano de trabalho e os seus potenciais resultados esperados. Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos a serem utilizados e resultados esperados com os âmbitos ambiental, social e governança (ESG) e à pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPA METODOLÓGICA	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - BRASIL CORRELACIONADO
Texto referente ao Objetivo Geral apresentado no plano de trabalho da proposta de projeto	OE1	Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	"Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados do OE1.
	OE2	Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	"Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados do OE2.
	OE3	Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica,	"Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos

	procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita	Metodológica OE3	Resultados Esperados dos OE3.	Resultados Esperados do OE3
--	--	------------------	-------------------------------	-----------------------------

07. Equipe do projeto

Coordenador Proponente/Beneficiário (responsável pela execução do projeto e pelo recebimento do recurso).

Nome:

CPF: | Email:

Instituição de vínculo:

Nível formação:

Função no projeto:

Dedicação mensal (em horas): | Tempo de dedicação (em meses): Carga horária total: Atividades desempenhadas:

Endereço:

CEP:

Telefone: Celular:

Link do Currículo Lattes:

H-index: ORCID:

Equipe

Listar todos os membros integrantes da equipe executora do projeto de pesquisa.

Nome:

Instituição de vínculo:

Nível formação:

Função no projeto:

Dedicação mensal (em horas): | Tempo de dedicação (em meses): Carga horária total: Atividades desempenhadas:

Link do Currículo Lattes:

H-index: ORCID:

Repetir quantas vezes for necessário.

08. Despesas do projeto

Despesa	FAPESC (em R\$)	Contrapartida (em R\$)	Total (em R\$)

Corrente			
Material de consumo			
Serviço de terceiros pessoa física			
Serviço de terceiros pessoa jurídica			
Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamentos			
Total de despesas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESAS CORRENTES**Despesas solicitadas**

Ex. Serviço de terceira pessoa jurídica Categoria: Corrente

Qtde.: 01 Valor unitário: R\$ 2.000,00 Total: R\$ 2.000,00

Fonte do recurso: FAPESC

Descrição/Justificativa: Serviço de instalação de equipamento

Repetir quantas vezes for necessário.

09. Cronograma de repasse**Despesas correntes**

Parcela	Mês de desembolso	Valor (em R\$)
1	1	R\$ 0,00

10. Assinaturas**MANIFESTAÇÃO DO(A) BENEFICIÁRIO(A)**

Na qualidade de Beneficiário(a), peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica ?Título do Projeto de Pesquisa?, apresentado na Chamada Pública Nº XX/XXXX

Local e Data Assinatura do(a) Beneficiário do Projeto

MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente, manifestamos nossa concordância com a proposta submetida

Local e Data Assinatura do(a) Representante Legal da Proponente

DEFERIMENTO PELA FAPESC

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente, manifestamos nossa concordância com a proposta submetida

Local e Data Assinatura do Presidente da FAPESC

APÊNDICE**I- Termo de aceite do(a) Coordenador(a) para ser avaliador ad hoc de propostas de projetos da FAPESC**

Declaração de aceite do(a) Coordenador(a) Geral da proposta de projeto em ser avaliador(a) ad hoc da FAPESC por dois anos, prorrogáveis por mais dois anos.

Eu, ?NOME COMPLETO?, portador do CPF ?XXXX?, pós-graduação em ?XXXXXXXXX?, declaro para os devidos fins que aceito ser avaliador ad hoc da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) quando for solicitado, havendo disponibilidade e não impedimento.

[Município] (SC), [data] de [mês] de [ano]

Assinatura

MANIFESTAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Na qualidade de Proponente, declaro que todas as informações previstas neste Formulário são verdadeiras e peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica apresentado.

Local e data	Assinatura do(a) Proponente(a) do Projeto
--------------	---

MANIFESTAÇÃO DO(A) CONTADOR

Na qualidade do contador campus do Proponente, declaro que analisei os materiais solicitados neste Formulário e atesto que o limite orçamentário e a tipificação dos itens financiáveis, estão de acordo com o previsto no item 5 do edital.

Local e data	Assinatura do(a) contador(a) do campus
--------------	--

MANIFESTAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS

Na qualidade de Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus do Proponente, declaro que o projeto de Pesquisa tem viabilidade Técnica e Financeira.

Local e data	Assinatura do(a) DEPE do campus
--------------	---------------------------------

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CAMPUS

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto acima apresentado, submetido por seu coordenador, para atender ao Edital interno do IFC e à Chamada Pública FAPESC nº 14/2022.

Garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, especialmente no que se refere a:

a. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.

- b. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
- c. Aportar por ano, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais.
- d. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares, previstos no projeto.
- e. Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Local e data	Assinatura do(a) Proponente
--------------	-----------------------------

Local e data	Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus
--------------	--

Local e data	Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do campus
--------------	---

(Assinado digitalmente em 01/11/2023 09:20)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
 Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 01/11/2023 09:51)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
 REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.006526/2023-72

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/11/2023** e o código de verificação: **72796d1dd5**